



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 134/2022

Uberlândia, 22 de setembro de 2022.

A/C

Walter Zucca Filho

ambiental@damagro.com.br

Rua São João, 657 - 3º andar - sala304 - Centro

Olímpia /SP

CEP: 15.400-000

Assunto: **Ofício de comunicação de indeferimento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0032067/2022-22].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0032067/2022-22, do empreendedor Walter Zucca Filho, alusivo ao requerimento de “corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas”, referente à Fazenda Fortaleza de matrícula nº 18291, localizada no município de Itapagipe/MG, pelo seguinte motivo:

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) árvores isoladas, localizada na propriedade FAZENDA FORTALEZA, tendo em vista que a área onde os indivíduos se encontram trata-se de reserva legal conforme matrícula do imóvel e mapa acostado aos autos.”

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53544477** e o código CRC **99319CCF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032067/2022-22

SEI nº 53544477

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP